

RESOLUÇÃO Nº 07/2021
Comissão Eleitoral do CEAS/PR

A COMISSÃO ELEITORAL DO CEAS/PR, no uso de suas atribuições constantes no artigo 1º da Deliberação nº 001/2016 do CEAS/PR,

Considerando a Deliberação nº 02/2021 que dispõe sobre as Eleições da Sociedade Civil do CEAS/PR – biênio 2021/2023;

Considerando a reunião da Comissão Eleitoral realizada no dia 28/05/2021;

Considerando o documento da Comissão Eleitoral denominado “Publicação das Impugnações e Recursos Protocolados”, publicado no Dioe nº 10931 de 10/05/2021;

Considerando a necessidade da correção da informação referente ao nome da entidade inabilitada, em conformidade com o registro da Ata (linha 33) que compõem a análise das inscrições pela comissão eleitoral, documento este publicado no Dioe nº 10931 de 10/05/2021);

RESOLVE

Art. 1º Retificar o documento “Publicação das Impugnações e Recursos Protocolados”, elaborado pela Comissão Eleitoral, que ficará com a seguinte redação:

“Registra-se que não foi recebido o ofício da instituição Casa da Criança e do Adolescente, inscrição como candidato, protocolado sob o nº 17.535.427-1 (...)”

Art. 2º Os demais conteúdos descritos no documento permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 28 de maio de 2021.



Larissa Marsolik

Presidente da Comissão Eleitoral – CEAS/PR